



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0262/2022**

Em 13 de outubro de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALÚSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.046.818,95 (oito milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, noventa e cinco centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

A presente propositura visa à realização das alterações orçamentárias para permitir o atendimento das demandas atuais da Secretaria Municipal da Saúde, reforçando dotações já existentes, incluindo: (i) a manutenção da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado; (ii) o pagamento de serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS (Hemodiálise), insumos/materiais médicos/odontológicos/enfermagem; (iii) manutenção de veículos; (iv) ações/atividades da Vigilância em Saúde – principalmente no combate a arboviroses, com predominância ao combate à dengue; (v) recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, decorrente produção de cirurgias eletivas realizadas em junho e julho/2022, como se depreende da Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022.

Importante destacar que, pela média dos repasses dos recursos vinculados a Saúde, apuramos que haverá um “excesso de Arrecadação”, ou seja, entre o valor projetado de ser repassado e o valor efetivamente repassado e a repassar, já ultrapassa em valores estes valores – anexado a apuração deste excesso, para poder suplementar as dotações vinculadas a saúde e a suas atividades e ações.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.046.818,95 (oito milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, noventa e cinco centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.046.818,95 (oito milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, noventa e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	69.322,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	69.322,49
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	187.009,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	187.009,00
FONTE DE RECURSO		3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	2.206.755,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO		5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	206.755,00
FONTE DE RECURSO		3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.063.732,46
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.063.732,46
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.270.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	350.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	420.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.977.496,46 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, quarenta e seis centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, à qual destina o valor de R\$ 63.732,46 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais, quarenta e seis centavos);

b) excesso de arrecadação, de recursos vinculados à Saúde, considerando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, incluída a tendência do exercício, conforme demonstrativo de apuração de receitas, no valor de R\$ 6.913.764,00 (seis milhões, novecentos e trezes mil, setecentos e sessenta e quatro reais); e

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.069.322,49 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais, quarenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.122.0083.2	Atividade		
10.122.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	69.322,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.004,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	54.318,49
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.500.000.00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de outubro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2022 e produção atrasada referente a competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2022 e produção atrasada de junho de 2022.

**JEANCARLO GORINCHTEYN**

*Secretário de Estado da Saúde*

**ANEXO I**

(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	VALOR A PAGAR JULHO/22	VALOR A PAGAR ATRASADO DE JUNHO/22	VALOR TOTAL A PAGAR
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0,00	7.589,01	7.589,01
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	53.790,02	160.397,72	214.187,74
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	94.865,88	133.438,36	228.304,24
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	349.139,97	86.491,19	435.631,16
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	203.722,41	14.403,98	218.126,39
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	132.147,96	116.951,84	249.099,80
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	766.645,84	66.473,74	833.119,58
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	35.347,49	4.397,12	39.744,61
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	104.443,72	112.294,85	216.738,57
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	50.412,62	34.090,06	84.502,68
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	171.200,21	-	171.200,21
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	9.215,54	1.710,78	10.926,32
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	69.296,07	3.042,11	72.338,18
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	2.823,08	10.155,94	12.979,02
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	18.238,78	-	18.238,78
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	11.733,18	2.348,80	14.081,98
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	92.649,48	10.686,50	103.335,98
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	5.738,32	-	5.738,32
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	2.216,46	-	2.216,46
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	28.178,53	7.211,51	35.390,04
2080281	HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA	10.330,56	-	10.330,56
2080664	SANTA CASA DE TUPA	132.082,72	2.870,42	134.953,14
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	141.551,90	-	141.551,90
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	49.334,67	3.019,42	52.354,09
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	3.906,59	996,34	4.902,93
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	16.802,36	907,93	17.710,29
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	8.991,07	-	8.991,07
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	235.599,26	1.022,11	236.621,37
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	18.407,25	-	18.407,25
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	41.218,60	3.478,96	44.697,56
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	66.516,22	3.427,40	69.943,62
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	22.442,92	2.714,74	25.157,66
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	21.470,59	1.275,94	22.746,53
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	21.022,48	2.304,93	23.327,41
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	1.719,74	-	1.719,74
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	15.936,96	-	15.936,96
2082667	SANTA CASA DE MONTE APAZIVEL	6.130,22	-	6.130,22



2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	5.606,20	-	5.606,20
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	10.788,06	-	10.788,06
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	284.297,36	54.405,78	338.703,14
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	69.031,74	17.405,56	86.437,30
2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	24.535,31	4.377,81	28.913,12
2059886	CLINED DIADEMA	6.873,60	-	6.873,60
6956890	CDR	2.577,60	-	2.577,60
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	5.155,20	-	5.155,20
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	27.494,40	-	27.494,40
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	14.606,40	-	14.606,40
2090244	IBENE BEBEDOURO	19.761,60	-	19.761,60
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2.577,60	-	2.577,60
3154068	DAVITA ANCHIETA	3.436,80	-	3.436,80
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	859,20	-	859,20
2749750	DAVITA SUMARE	13.747,20	-	13.747,20
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	9.451,20	-	9.451,20
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	5.155,20	-	5.155,20
3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	8.592,00	-	8.592,00
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	8.592,00	-	8.592,00
2092328	CDTR SOROCABA	29.212,80	-	29.212,80
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	5.155,20	-	5.155,20
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	44.301,64	11.943,88	56.245,52
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	145.006,86	7.372,66	152.379,52
		<b>3.762.084,84</b>	<b>889.207,39</b>	<b>4.651.292,23</b>

## ANEXO II

**(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022 )**

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR \$ A SER PAGO JULHO/22	VALOR \$ A SER PAGO ATRASADO DE JUNHO/22	TOTAL
350010	ADAMANTINA	49.422,78	0,00	49.422,78
350070	AGUDOS	10.146,88	1.815,86	11.962,74
350160	AMERICANA	38.868,01	0,00	38.868,01
350190	AMPARO	2.272,28	4.333,81	6.606,09
350220	ANGATUBA	19.187,42	0,00	19.187,42
350270	APIAI	13.369,18	0,00	13.369,18
350320	<b>ARARAQUARA</b>	<b>52.001,53</b>	<b>11.730,93</b>	<b>63.732,46</b>
350330	ARARAS	47.395,84	1.984,90	49.380,74
350340	AREALVA	36.274,23	0,00	36.274,23
350400	ASSIS	57.703,12	14.110,88	71.814,00
350410	ATIBAIA	3.179,08	5.640,82	8.819,90

350420	AURIFLAMA	18.861,51	0,00	18.861,51
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350530	BARRA BONITA	3.827,82	0,00	3.827,82
350550	BARRETOS	29.147,85	1.739,48	30.887,33
350570	BARUERI	141.371,88	9.124,33	150.496,21
350580	BASTOS	970,96	0,00	970,96
350590	BATATAIS	5.465,54	0,00	5.465,54
350610	BEBEDOURO	37.780,67	0,00	37.780,67
350635	BERTIOGA	10.714,33	0,00	10.714,33
350700	BOITUVA	4.719,33	0,00	4.719,33
350740	BORBOREMA	3.127,72	0,00	3.127,72
350810	BURITAMA	6.089,58	0,00	6.089,58
350850	CACAPAVA	0,00	970,96	970,96
350920	CAJAMAR	43.063,72	0,00	43.063,72
350940	CAJURU	15.769,59	0,00	15.769,59
350950	CAMPINAS	227.641,21	109.987,30	337.628,51
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	2.577,60	0,00	2.577,60
350970	CAMPOS DO JORDAO	0,00	4.875,02	4.875,02
351000	CANDIDO MOTA	25.899,31	0,00	25.899,31
351020	CAPAO BONITO	24.879,47	438,87	25.318,34
351040	CAPIVARI	16.784,68	0,00	16.784,68
351050	CARAGUATATUBA	52.170,18	3.133,52	55.303,70
351080	CASA BRANCA	25.216,21	0,00	25.216,21
351110	CATANDUVA	6.878,97	0,00	6.878,97
351160	CESARIO LANGE	16.510,92	0,00	16.510,92
351220	CONCHAL	28.417,11	10.666,95	39.084,06
351280	COSMOPOLIS	0,00	1.220,12	1.220,12
351350	CUBATAO	49.605,55	2.786,82	52.392,37
351360	CUNHA	5.797,97	0,00	5.797,97
351370	DESCALVADO	23.388,97	0,00	23.388,97
351380	DIADEMA	36.016,16	5.825,76	41.841,92
351440	DRACENA	22.778,68	3.268,62	26.047,30
351450	DUARTINA	1.815,86	0,00	1.815,86
351500	EMBU DAS ARTES	85.102,02	3.790,62	88.892,64
351510	EMBU-GUACU	877,74	0,00	877,74
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.095,18	3.119,97	13.215,15
351620	FRANCA	5.155,20	0,00	5.155,20
351630	FRANCISCO MORATO	15.257,38	0,00	15.257,38
351640	FRANCO DA ROCHA	4.296,00	0,00	4.296,00
351670	GARCA	0,00	25.957,44	25.957,44
351740	GUAIRA	30.852,32	0,00	30.852,32
351830	GUARAREMA	7.899,66	0,00	7.899,66
351840	GUARATINGUETA	27.426,70	1.666,96	29.093,66
351860	GUARIBA	7.659,89	0,00	7.659,89
351870	GUARUJA	97.519,77	26.343,61	123.863,38
351880	GUARULHOS	28.868,59	8.060,87	36.929,46
351907	HORTOLANDIA	3.436,80	0,00	3.436,80
351930	IBATE	7.471,61	0,00	7.471,61

351960	IBITINGA	45.185,31	11.054,98	56.240,29
352010	IGARAPAVA	5.134,64	3.969,80	9.104,44
352040	ILHABELA	51.904,90	4.005,90	55.910,80
352050	INDAIATUBA	137.568,79	10.765,72	148.334,51
352070	INDIAPORA	10.767,51	0,00	10.767,51
352220	ITAPECERICA DA SERRA	26.752,53	0,00	26.752,53
352230	ITAPETININGA	9.294,74	0,00	9.294,74
352240	ITAPEVA	9.214,81	1.703,16	10.917,97
352260	ITAPIRA	48.925,80	1.992,68	50.918,48
352270	ITAPOLIS	32.393,91	1.275,94	33.669,85
352280	ITAPORANGA	9.509,51	2.073,18	11.582,69
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352320	ITARARE	6.469,42	2.854,43	9.323,85
352340	ITATIBA	8.545,29	26.025,24	34.570,53
352390	ITU	185.595,66	0,00	185.595,66
352410	ITUVERAVA	23.155,23	970,96	24.126,19
352430	JABOTICABAL	19.853,94	3.370,12	23.224,06
352440	JACAREI	176.378,98	2.564,08	178.943,06
352470	JAGUARIUNA	15.280,91	5.360,19	20.641,10
352530	JAU	20.439,82	0,00	20.439,82
352590	JUNDIAI	80.881,05	1.095,54	81.976,59
352600	JUNQUEIROPOLIS	7.166,68	0,00	7.166,68
352640	LARANJAL PAULISTA	34.496,07	0,00	34.496,07
352670	LEME	74.885,89	1.275,94	76.161,83
352680	LENCOIS PAULISTA	24.292,98	0,00	24.292,98
352690	LIMEIRA	110.969,56	7.963,32	118.932,88
352710	LINS	11.826,76	3.186,59	15.013,35
352720	LORENA	2.812,20	1.992,68	4.804,88
352730	LOUVEIRA	20.934,33	0,00	20.934,33
352800	MACATUBA	5.000,88	0,00	5.000,88
352880	MARACAI	33.509,82	0,00	33.509,82
352900	MARILIA	119.679,34	14.702,71	134.382,05
352940	MAUA	9.924,50	20.553,23	30.477,73
353030	MIRASSOL	23.672,17	1.666,96	25.339,13
353050	MOCOCA	0,00	7.990,34	7.990,34
353060	MOGI DAS CRUZES	126.580,10	22.661,32	149.241,42
353070	MOGI GUACU	36.422,10	16.876,39	53.298,49
353080	MOJI MIRIM	17.313,82	4.260,72	21.574,54
353130	MONTE ALTO	9.284,31	1.703,16	10.987,47
353150	MONTE AZUL PAULISTA	3.379,72	0,00	3.379,72
353180	MONTE MOR	877,74	0,00	877,74
353290	NOVA EUROPA	8.456,10	0,00	8.456,10
353340	NOVA ODESSA	2.534,82	970,96	3.505,78
353350	NOVO HORIZONTE	29.411,21	0,00	29.411,21
353390	OLIMPIA	16.503,34	0,00	16.503,34
353440	OSASCO	73.910,25	51.877,70	125.787,95
353460	OSVALDO CRUZ	34.444,58	3.596,14	38.040,72
353470	OURINHOS	10.909,16	23.434,96	34.344,12

353475	OUROESTE	0,00	7.400,84	7.400,84
353520	PALMEIRA D'OESTE	1.275,94	0,00	1.275,94
353530	PALMITAL	12.454,83	3.035,98	15.490,81
353550	PARAGUACU PAULISTA	13.036,09	0,00	13.036,09
353670	PEDERNEIRAS	2.055,24	0,00	2.055,24
353710	PEDREIRA	11.510,13	996,34	12.506,47
353730	PENAPOLIS	21.292,02	2.560,20	23.852,22
353800	PINDAMONHANGABA	45.633,09	833,48	46.466,57
353860	PIRACAIA	4.481,92	0,00	4.481,92
353870	PIRACICABA	105.270,28	28.499,26	133.769,54
353880	PIRAJU	16.438,69	0,00	16.438,69
353890	PIRAJUI	26.024,96	0,00	26.024,96
353950	PITANGUEIRAS	31.476,53	1.984,90	33.461,43
354000	POMPEIA	11.640,20	0,00	11.640,20
354020	PONTAL	25.882,14	0,00	25.882,14
354060	PORTO FELIZ	19.152,74	485,48	19.638,22
354070	PORTO FERREIRA	18.693,26	0,00	18.693,26
354080	POTIRENDABA	7.793,90	0,00	7.793,90
354100	PRAIA GRANDE	14.083,48	692,19	14.775,67
354130	PRESIDENTE EPITACIO	14.368,99	0,00	14.368,99
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	5.997,54	0,00	5.997,54
354330	RIBEIRAO PIRES	13.865,25	2.912,88	16.778,13
354340	RIBEIRAO PRETO	87.634,25	16.073,29	103.707,54
354390	RIO CLARO	7.174,57	3.478,96	10.653,53
354400	RIO DAS PEDRAS	3.175,75	0,00	3.175,75
354520	SALTO	3.948,89	2.879,40	6.828,29
354530	SALTO DE PIRAPORA	43.720,63	9.805,86	53.526,49
354560	SANTA ADELIA	15.687,16	0,00	15.687,16
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	37.918,47	3.461,14	41.379,61
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	27.304,00	0,00	27.304,00
354660	SANTA FE DO SUL	24.225,62	2.963,64	27.189,26
354680	SANTA ISABEL	11.978,91	438,87	12.417,78
354730	SANTANA DE PARNAIBA	1.718,40	0,00	1.718,40
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1.815,86	0,00	1.815,86
354770	SANTO ANASTACIO	3.720,13	1.815,86	5.535,99
354780	SANTO ANDRE	37.498,35	124.052,68	161.551,03
354850	SANTOS	159.146,89	37.018,58	196.165,47
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	220.113,59	75.404,52	295.518,11
354880	SAO CAETANO DO SUL	96.758,34	17.213,43	113.971,77
354890	SAO CARLOS	41.604,57	10.731,32	52.335,89
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	30.228,62	3.557,47	33.786,09
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	2.577,60	0,00	2.577,60
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	24.304,32	6.747,58	31.051,90
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	88.913,35	2.843,12	91.756,47
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	513.867,30	68.764,35	582.631,65
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	22.081,13	0,00	22.081,13
355030	SAO PAULO	3.595.671,77	414.226,17	4.009.897,94
355040	SAO PEDRO	168.998,46	13.118,95	182.117,41

355060	SAO ROQUE	23.129,34	25.027,59	48.156,93
355070	SAO SEBASTIAO	56.510,88	970,96	57.481,84
355100	SAO VICENTE	13.150,37	0,00	13.150,37
355160	SERRA NEGRA	1.815,86	0,00	1.815,86
355170	SERTAOZINHO	51.694,20	2.295,50	53.989,70
355210	SOCORRO	2.948,24	1.275,94	4.224,18
355220	SOROCABA	149.277,86	17.544,39	166.822,25
355230	SUD MENNUCCI	6.532,33	1.830,18	8.362,51
355270	TABATINGA	12.817,48	3.596,14	16.413,62
355280	TABOAO DA SERRA	10.532,88	0,00	10.532,88
355300	TAGUAI	1.992,68	1.992,68	3.985,36
355400	TATUI	105.181,38	22.430,05	127.611,43
355450	TIETE	12.599,88	0,00	12.599,88
355540	UBATUBA	0,00	11.694,07	11.694,07
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	17.485,46	1.275,94	18.761,40
355700	VOTORANTIM	78.842,00	1.992,68	80.834,68
<b>Total Geral</b>		<b>9.565.835,88</b>	<b>1.482.312,32</b>	<b>11.048.148,20</b>

PROPOSTA LOA 2023 - PREVISÃO DE RECEITA  
UNIDADE GESTORA: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica	Classific. da Receita nova	Descrição	Previsto 2022	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	set/2022	Arrec. Atualizada 2022	Previsão - exercício 2022	Diferença
<b>Total da Fonte de Recurso</b>			-											-	0,00
492	1.7.2.8.03.1.1.003	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	962.168,00	-	-	-	240.542,00	-	240.542,00	-	240.542,00	-	962.168,00	962.168,00	0,00
216	1.7.2.8.03.1.1.001	PROGRAMA DOSE CERTA	442.948,09	-	-	-	109.773,48	-	-	-	109.773,48	-	439.093,92	439.093,92	-3.854,17
221	1.7.2.8.03.1.1.002	FUNDO A FUNDO GLICEMIA	118.036,00	-	-	-	29.509,00	-	-	-	29.509,00	-	118.036,00	118.036,00	0,00
491	1.7.2.8.10.1.1.001	PLANO ESTADUAL DE SAÚDE SIT. PENITENCIÁRIO	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	20,00	0,00
1035	1.3.2.1.00.1.1.007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMS - ESTADO ATENÇÃO BÁSICA	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	0,00
<b>Total da Fonte de Recurso</b>			<b>1.523.272,09</b>	-	-	-	<b>379.824,48</b>	-	<b>240.542,00</b>	-	<b>379.824,48</b>	-	<b>1.519.417,92</b>	<b>1.519.417,92</b>	<b>-3.854,17</b>
117	1.1.2.1.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	850.000,00	49.182,07	7.285,56	103.559,22	144.254,64	114.682,49	81.976,24	55.324,46	47.232,22	82.407,81	914.539,61	953.500,00	103.500,00
119	1.3.2.1.00.1.1.031	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	62,19	12,53	10.193,45	3.672,00	2.295,53	7.350,19	3.718,33	-	3.982,99	41.716,28	46.800,00	44.800,00
146	1.7.4.0.00.1.1.002	CENTRO UNIVERSITARIO ARARAQUARA - UNIARA	964.575,00	-	-	282.750,00	94.250,00	98.100,00	99.200,00	109.000,00	-	97.450,00	1.041.000,00	1.171.350,00	206.775,00
393	1.1.2.1.01.1.2.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	12.275,00	930,31	7.285,56	2.329,23	3.863,82	4.319,56	3.395,27	5.077,15	1.578,96	3.585,80	43.154,21	46.630,00	34.355,00
395	1.1.2.1.01.1.3.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	190.000,00	7.142,19	10.065,50	13.330,97	12.163,87	22.842,78	12.402,43	11.644,71	8.207,42	11.725,42	146.033,72	153.580,00	-36.420,00
397	1.1.2.1.01.1.4.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	140.000,00	9.979,13	27.686,97	9.453,68	21.750,17	17.356,63	7.350,19	11.863,12	7.004,97	5.896,43	157.788,39	180.754,00	40.754,00
<b>Total da Fonte de Recurso</b>			<b>2.158.850,00</b>	<b>67.295,89</b>	<b>52.336,12</b>	<b>421.616,55</b>	<b>279.954,50</b>	<b>259.596,99</b>	<b>211.674,32</b>	<b>196.627,77</b>	<b>64.023,57</b>	<b>205.048,45</b>	<b>2.344.232,21</b>	<b>2.552.614,00</b>	<b>393.764,00</b>
243	1.7.1.8.03.1.1.001	ATENÇÃO BÁSICA	17.125.000,00	1.305.848,26	1.357.793,07	1.354.128,27	1.292.755,61	1.294.563,78	1.315.143,13	1.817.930,79	1.438.118,60	1.416.037,83	16.789.759,12	18.434.281,56	1.309.281,56
248	1.7.1.8.03.1.1.002	ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	71.650.000,00	5.900.937,76	6.474.979,15	6.290.422,00	6.209.500,05	6.477.229,11	6.029.667,99	6.281.318,42	6.381.193,65	6.575.120,64	75.493.825,03	75.375.821,04	3.725.821,04
468	1.7.1.8.03.1.1.003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.895.000,00	-	559.244,14	240.825,44	240.825,44	206.115,49	77.247,40	493.620,34	317.072,34	551.441,62	3.581.856,28	3.949.193,28	1.054.193,28
258	1.7.1.8.03.1.1.004	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1.393.143,19	151.767,06	115.085,10	151.767,06	133.426,08	133.426,08	133.426,08	133.426,08	133.426,08	133.426,08	1.625.567,60	1.381.021,20	-12.121,99
1062	1.7.1.8.03.1.1.006	GESTÃO DO SUS	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	6.868,19	-	-	30.000,00	30.000,00	0,00
1258	2.4.1.8.03.2.1.000	INVESTIMENTO SAÚDE FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
327	1.3.2.1.00.1.1.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FDO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00	0,00
328	1.3.2.1.00.1.1.003	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FDO SAÚDE MAC	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00	0,00
329	1.3.2.1.00.1.1.004	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FDO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-500,00
330	1.3.2.1.00.1.1.005	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FDO SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	5.145,00	6.908,27	6.802,60	6.353,09	5.151,30	8.503,73	41.030,52	63.682,04	-	33.043,73	228.633,71	235.000,00	229.855,00
331	1.3.2.1.00.1.1.006	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FDO SAÚDE INVESTIMENTO	36.500,00	21.676,45	15.803,65	6.353,09	13.757,88	31.158,49	42.087,53	17.420,84	-	34.911,69	244.226,16	250.000,00	213.500,00
<b>Total da Fonte de Recurso</b>			<b>93.137.788,19</b>	<b>7.387.137,80</b>	<b>8.529.707,71</b>	<b>8.049.848,95</b>	<b>7.925.416,36</b>	<b>8.150.996,68</b>	<b>7.638.602,65</b>	<b>8.814.266,70</b>	<b>8.269.810,67</b>	<b>8.743.981,59</b>	<b>97.993.867,89</b>	<b>99.657.817,08</b>	<b>6.520.028,89</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>			<b>96.819.910,28</b>	<b>7.454.433,69</b>	<b>8.582.043,83</b>	<b>8.471.465,50</b>	<b>8.585.195,34</b>	<b>8.410.593,67</b>	<b>8.090.818,97</b>	<b>9.010.894,47</b>	<b>8.713.658,72</b>	<b>8.949.030,04</b>	<b>101.857.518,03</b>	<b>103.729.849,00</b>	<b>6.909.938,72</b>

Fonte: Balancete de Receita do Município de Araraquara - janeiro a setembro/2022